


Conteúdo Audiovisual em Tempos de Convergência Tecnológica



Meus Cumprimentos à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal, pela oportunidade que abre para a discussão do importante tema Conteúdo Audiovisual em Tempos de Convergência Tecnológica.

Por Assunção Hernandes.




Como representante da entidade brasileira de produtores e que, portanto lida especificamente com conteúdos audiovisuais, quero ir diretamente ao que justifica minha presença á esta mesa:

- Toda essa revolução que assistimos hoje nas comunicações sociais e que ocorreram em consequência do avanço tecnológico, da telefonia e da informática, nos brinda hoje com uma complexidade e velocidade de comunicação nunca antes imaginada.
- O avanço da tecnologia aprimora os veículos destinados a transmitir conteúdos, possibilitando um maior alcance dos conteúdos, ou seja, a multiplicação de seres que terão acesso a eles, isso resulta em uma grande revolução, sob o ponto de vista humanista.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- Portanto o que imprime o grande valor a esses veículos, canais de comunicação, é o resultado, que possibilita o usufruto dos bens culturais, audiovisuais, o acesso à informação. Esse é o maior presente que o avanço da tecnologia das comunicações brinda à humanidade.
- Portanto o principal ator deste novo momento é o conteúdo e dentre eles o formato que se reveste da maior complexidade, é o conteúdo audiovisual. Nele estão contidas diversas expressões caras à humanidade como as artes cênicas, a música, as artes plásticas, a fotografia, a dança, etc.



Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- ❑ O conteúdo audiovisual reúne diversas formas de expressão artística e cultural e fala da alma humana diretamente à alma humana por seus diversos sentidos.
- ❑ Tem que ser livre, diversa, regional, realmente artística.
- ❑ Para atender a esses pré-requisitos ela tem que ser independente. Não pode estar atrelada aos transmissores, que devem dedicar-se aos mecanismos financeiros que necessariamente promovam o lucro.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- Por esse motivo, os países democráticos, separam a função **transmissão**, das funções **criação** e **produção**.
- Foi aí que nasceu o termo **produção independente**, respeitada pelos transmissores de conteúdos da França, Inglaterra, Espanha e outros países onde os canais de transmissão até então, as TVs, não podem acumular a função de produtores, a não ser do jornalismo e uma pequena programação que não deve ultrapassar, nos casos mais generosos a 30 % do conteúdo de sua grade.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- É freqüente em negociações internacionais, parceiros de outros países, apresentarem a contribuição com que contam, através dos transmissores, canais de televisão, para a produção de seus conteúdos. E é constrangedora a posição do produtor independente brasileiro, confessar que no Brasil as televisões produzem seus próprios produtos, exibe um percentual insignificante da nossa produção, a grande maioria das vezes em horários proibitivos para a grande maioria da população, que acorda cedo para o trabalho. A não participação dos canais de TVs brasileiros nas produções independentes, como o fazem as TVs da Espanha, da Inglaterra, do Canadá, diminuem as possibilidades de negócios no exterior para o produto audiovisual do Brasil.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica


- ❑ O Brasil é um país de uma riqueza incalculável em termos de diversidade cultural, de paisagens geográficas e humanas, com um povo que reuniu em seu DNA diversos tipos, vindos de inúmeros continentes, resultando numa miscigenação sui gêneres e ainda criando nessa mistura, tipos nacionais regionais, únicos.
- ❑ Isto resulta na possibilidade de conteúdos, mundialmente invejáveis, que poderão transformar-se em um tesouro, somente comparável, à performance do nosso petróleo e com vantagens, de não ser poluidor e não ser esgotável.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- ❑ Esse manancial deve ser livre, independente, não pode estar formatado a uma estética única, que reduza a qualidade e a criatividade da qual somos capazes.
- ❑ Cabe aos concessionários públicos de TV, tal qual os de uma rodovia, a quem compete preparar o leito por onde passarão os veículos, destinada a todos, não somente aos seus veículos e aos veículos de sua preferência. Assim também os concessionários públicos de canais de TV, não deveriam veicular apenas seus produtos, mas estar aberto à diversidade e regionalidade da produção, ao audiovisual independente.


Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica


- No Brasil esses papéis vem se confundindo e o concessionário de uma transmissora, produz e exhibe apenas os seus conteúdos, apropriando-se do conceito "conteúdo brasileiro ", como exclusivo seu.
- Esbanja-se assim, a imensa capacidade de produzir conteúdo brasileiro diversificado, regionalizado. Reduz-se dessa maneira os canais de transmissão para mais do mesmo. E a riqueza que poderia ser distribuída, diversificada e regionalizada, nesse país de 180 milhões de brasileiros, fica circunscrita e é apropriada por poucos.


- 
- Há que separar o transmissor do produtor. O Brasil vive na contramão dos países que buscam a democracia das comunicações sociais, e da produção e circulação dos conteúdos audiovisuais. Ele vem permitindo a existência do oligopólio com a consequente concentração da produção e circulação dos conteúdos audiovisuais.
 - Por isso para o produtor independente de audiovisual, é bem vinda a Televisão Pública, desde que forte e democrática, gerida pela sociedade e permitindo alternativa de opção e espaço para a diversidade audiovisual. É bem vinda também a presença de novas plataformas de transmissão que ventile os conteúdos, que aumente a oportunidade de acesso à criação e à produção, que desconcentre as parcerias e que com isso faça brotar toda a capacidade produtiva audiovisual brasileira, hoje reduzida.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- Podemos produzir como a Índia, por exemplo, que é maior produtora de audiovisual do mundo.
- Para um país como o nosso, muito distante da democracia das comunicações e principalmente do acesso ao audiovisual brasileiro, este é um momento privilegiado.
- É o momento de atualizar nossa legislação não só pelo defasado que já era, mas agora para os ajustes exigidos pelo advento das novas tecnologias e sua convergência.
- Faz-se indispensável constituir o marco regulatório das comunicações sociais, cuidando para corrigir as distorções como as que vêm ocorrendo.

- 
- Por exemplo, o artigo 221 da Constituição nunca foi regulamentado, já passados 19 anos de vida da nossa Carta Magna. A Tentativa de regulamentação circula no Congresso Nacional na forma de Projeto de Lei, há cerca de 15 anos e aguarda no Senado para entrar em votação.
 - Ao lado dessa situação o artigo 224, que se refere à participação do capital estrangeiro na mídia, foi há muito regulamentado e já teve sua regulamentação original, alterada no Congresso.
 - Agora, vejam de que trata o artigo 221: da produção independente na TV, da produção regionalizada na TV, das obrigações dos concessionários de rádio e televisão com respeito à qualidade e diversidade da programação promovendo o nível educacional e cultural da população. É revelador que ele não tenha sido regulamentado, não podendo entrar em vigor.

- 
- É bom frisar que a despeito do desvelo enorme na defesa das liberdades democráticas para seus veículos, de parte dos concessionários, que atiram forte contra qualquer ameaça de regulamentação, como recentemente as normas para classificação etária dos programas que instrumentem as famílias sobre o que seus filhos verão na TV. Ao mesmo tempo convivem despreocupadamente com a Lei da Imprensa, entulho autoritário da época da ditadura e nunca ouvi um único protesto por essa peça ainda hoje estar vigente. Tramita no Congresso, uma proposta de lei de imprensa, atualizando as regras para a fase democrática desta República, há cerca de 8 anos. E não vemos nenhum trabalho, nenhuma pressão para que ela seja votada.



Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica


- Certa vez, intrigada indaguei, como isso se explicava e um interlocutor interpretou: é melhor a lei da ditadura, pois seu texto não se aplica em razão dos princípios da Constituição e daí esses setores ficam sem nenhuma regulamentação. Uma nova lei, as obrigações para com a sociedade, agora livre e republicana.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- É de se considerar também, que na composição do Conselho de Comunicação Social, previsto na Constituição Brasileira, e que só muito recentemente foi implantado, após demoradas negociações no Congresso, não consta a presença de representante dos empresários da produção audiovisual, enquanto fazem parte os representantes das empresas de mídia impressa e dos concessionários de rádio e TV. É fundamental a alteração dessa composição, introduzindo no CCS a representação desse segmento, que responde pelo conteúdo audiovisual.

Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- É com muito cuidado e espírito público, que teremos que trabalhar para chegar a um novo marco regulatório. Nessa etapa, que esperamos breve, é indispensável à representação dos produtores independentes de conteúdos para cinema, televisão e novas mídias, ou seja, do audiovisual.
- Quero aqui enfatizar: este é o momento indicado para um novo passo na direção da democratização da comunicação e de seus conteúdos audiovisuais e o conseqüente aperfeiçoamento das instituições democráticas. Para isso é indispensável a presença de todos os players na elaboração dessa peça regulatória.



Conteúdo Audiovisual nos Tempos de Convergência Tecnológica

- Reiterando, dentro do tema proposto, insisto: a garantia da presença da produção independente nos veículos transmissores de conteúdos bem como a regionalização do audiovisual brasileiro, são condições sine qua nom para que diante da perspectiva de abertura que nos traz a convergência tecnológica, possamos democratizar a presença e a diversidade dos conteúdos audiovisuais brasileiros nos meios de comunicação.

Concluindo

- A propósito do conteúdo audiovisual em tempos de convergência tecnológica, urge que esta Casa envie todos seus esforços para que se estabeleça um Novo Marco Regulatório para a comunicação social no Brasil, agora à luz das novas tecnologias e conseqüente convergência, com a participação de todos os parceiros envolvidos na questão. Para isso é indispensável a contribuição do segmento da produção independente do audiovisual.
- É necessário um cuidado especial para que o conteúdo audiovisual nacional não fique refém de grupos e conglomerados, nacionais ou estrangeiros, que não haja donos constituídos do conteúdo nacional e que se possa efetivamente nesse mundo das novas tecnologias, contar com o espaço para a diversidade audiovisual e a regionalização da produção, como já indicava o texto da Carta Magna.

Finalmente, disponibilizamos o contato da Associação Brasileira de Empresa Produtoras de Cinema – ABEPC, para esclarecimentos e entendimentos que se façam necessários.

www.abepc.org



associação brasileira das
empresas produtoras de
cinema

abepc